



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.22/2024-----

-----ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

-----DATA DA REALIZAÇÃO: 4 de novembro de 2024-----

-----PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;-----

-----Vice-Presidente: Paulo César Laranjeira Luís;-----

----- Vereadores: Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, Bruno Manuel Dias Fernandes e José António Martins Domingos em substituição de Rosa Maria Farinha Martins, por se encontrar em gozo de férias, em conformidade com o artigo 14 da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua atual redação.---

-----SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

-----HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.-----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):--

-----O Executivo Camarário, apresentou um Voto de Pesar, e respeitou um minuto de silêncio, em memória do funcionário desta autarquia, Abílio Aparício Gaspar, que faleceu no dia 03 de novembro de 2024, determinando por um dia o luto municipal ao abrigo das alíneas a) dos números 1 e 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (verificando-se a inexistência de demais legislação aplicável), colocando a bandeira do Município a meia haste, como forma de manifestação do profundo pesar, bem como, prestaram as devidas condolências à família enlutada.-----

-----*(um minuto de silêncio)*-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

-----PONTO 1 - 5ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2024 - Proc. 2024/150.20.202/5 - para deliberação;-----

-----PONTO 2 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2025" - Proc.2024/150.20.202/6 - para deliberação; -----

-----PONTO 3 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Tabela de Taxas e Licenças" Proc. 2024/100.10.400/7 - para deliberação;-----

-----PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Alterações ao Regulamento dos Apoios à Educação" Proc.2024/100.10.400/6 - para deliberação;-----

-----PONTO 5 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais" Proc. 2024/350.10.600/2856 - para deliberação;-

-----PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 6079 sobre o assunto: "Listagem das autorizações prévias genéricas" Proc.2024/350.10.600/2857 - para conhecimento;-----

-----PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 6106 sobre o assunto: "Preço de venda do saco de papel com logomarca do Município de Vila de Rei 24cm x 40cm x 11cm" Proc.2024/350.10.600/2870 - para deliberação;-----

-----PONTO 8 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 6107 sobre o assunto: Preço da utilização da cozinha partilhada" Proc.2024/350.10.600/2871 - para deliberação;-----

-----PONTO 9 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 5813 sobre o assunto: "Atribuição de Apoio e Subsídio" Proc. 2024/850.10.003.02/1 - para deliberação;-----

-----PONTO 10 - Proposta do Gabinete da Vereação sobre o assunto: "Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e decreto-Lei Nº 65/2021 - Aprovação do Plano de Segurança" Proc.



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

- 2024/150.20.102/14 - para deliberação; -----
- PONTO 11 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 6049 sobre o assunto: "Ordem de despejo - Pagamentos efetuados pelos inquilinos" Proc. 2024/650.20.603/4 - para deliberação; -----
- PONTO 12 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 5983 sobre o assunto: "Sorteio de Natal - "No Centro de Portugal, faça as suas compras no Comércio Local" Proc. 2024/850.10.500/7 - para deliberação; -----
- PONTO 13 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 5944 sobre o assunto: "Construção de Creche - Revisão de Preços Provisória" Proc. 2023/300.10.001/6 - para deliberação; -----
- PONTO 14 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 6108 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 12 Fogos (Lotes 18 e 19) - Auto de medição n.º 9" Proc. 2023/300.10.001/40 - para deliberação; -----
- PONTO 15 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 6115 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 18 Fogos (Lotes 15, 16 e 17) - Auto de medição n.º 9" Proc. 2023/300.10.001/41 - para deliberação; -----
- PONTO 16 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 6124 sobre o assunto: "Reabilitação e Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei - Informação relativa ao PSS" Proc. 2023/300.10.001/41 - para deliberação; -----
- PONTO 17 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 6046 sobre o assunto: "Atribuição de Apoios e Subsídios - 2024" Proc. 2024/350.10.600/67 - para deliberação; ---
- PONTO 18 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público dos recintos desportivos municipais" Proc. 2024/100.10.400/8 - para deliberação;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----PONTO 19 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 6092 sobre o assunto: "Pedido de Cedência de Gabinete Empresarial no Centro de Instalação de Empresas e Serviços (CIES)" Proc. 2024/300.50.201/25 - para deliberação;-----

-----PONTO 20 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 6093 sobre o assunto: "Pedido de Cedência de lote de terreno para construção de armazém na Zona Industrial de Vila de Rei." Proc. 2024/300.50.600/3 - para deliberação;-----

-----PONTO 21 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 6094 sobre o assunto: "Pedido de Cedência de Gabinete Empresarial no Centro de Instalação de Empresas e Serviços (CIES)" Proc. 2024/300.50.600/26 - para deliberação;-----

-----PONTO 22 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Protocolo de Cedência de edifício Casa dos amigos à Associação Esganados TT" Proc. 2024/150.10.500/41 - para deliberação;-----

-----PONTO 23 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Venda do lote nº 5 do Loteamento Municipal do Vale do Grou" Proc. 2024/300.10.003/11 - para deliberação;-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 - 5ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2024 - Proc. 2024/150.20.202/5 - para deliberação;-----

-----Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta reunião ordinária, a Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando 4 (quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Vereador do Partido Socialista, aprovar a 5.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2024.-----

-----A 5ª Revisão do Orçamento, que importa na receita com reforços e anulações no valor de € 131.000,00 (cento e trinta e um mil euros) e € 131.000,00 (cento e trinta e um mil euros),



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

respetivamente, e na despesa com reforços e anulações no valor de € 350.300,00 (trezentos e cinquenta mil e trezentos euros) e € 350.300,00 (trezentos e cinquenta mil e trezentos euros). -----

-----Os documentos consideram-se integralmente transcritos. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a 5.ª Revisão em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 2 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2025" - Proc.2024/150.20.202/6 - para deliberação;** -----

-----**PONTO 2 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2025" - Proc.2024/150.20.202/6 - para deliberação;** -----

-----O Sr. **Presidente da Câmara** acedeu para realçar que o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2025 é de 13.685.000,00 € (treze milhões seiscientos e oitenta e cinco euros), em relação a 2024 teve um aumento de 3,92% (+ 516.400€), é o maior orçamento que este Município já teve, bastante realista e visa com o objetivo de procurar resolver as necessidades dos Vilarregenses e, simultaneamente, consigna as grandes opções do plano para 2025, projetando já os próximos anos e o que decorre da ação política no futuro. -----

-----Realçou ainda: -----

-----*As receitas totais e as despesas totais aumentaram 3,92% (+ 516.400 €); -----

-----*Receitas correntes aumentaram 0,28% (+ 20.543 €), devido ao aumento mencionado no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 73/2013, (transferido com o FEF) de 364,938€ e ao aumento na transferência de competências no domínio da educação e ação social (640,784€ para 676,644 € -> + 35,860€);-----

-----*Receitas de capital aumentaram 8,60% (+ 495,857 €); -----

-----Aumento mencionado no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 73/2013, (transferido com o FEF) de 364.938€; Aumento do Portugal 2030: 242,590€ (Requalificação Urbana de São João do Peso); -----

-----*Despesas correntes aumentaram 1% (+ 72,500 €), aumento das despesas com pessoal



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

(+312.400,00€) devido ao aumento do salário mínimo de 820€ para 875€, às atualizações dos vencimentos de 2,1% para a função pública, com o mínimo de 55,26€ por mês, adicionando os correspondentes encargos do Município para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social de 23,75%, bem como o aumento do gasóleo (+ 8.000,00 €); -----

-----*Aumento de 7,51% (+ 443,900€) de despesa de capital; Aumento do investimento total de mais de 493,700€, neste daremos a continuidade em 2025 das obras, nomeadamente da construção de habitação a custos acessíveis (5 blocos habitacionais com 30 fogos e 5 moradias), a reabilitação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei, as infraestruturas do Vale Galego – Zona 3, Requalificação Urbana de São João do Peso – 1.ª Fase, beneficiação de diversos arruamentos no concelho, construção do ponto central da EN2. -----

----- As obras previstas para 2025, será a requalificação da Creche, Infraestruturas do Vale Galego – Zona 4, requalificação do auditório e Salão Nobre, beneficiação de arruamentos no concelho e aquisição de um veículo Florestal de Combate a Incêndios. -----

-----As despesas com o pessoal sobre a despesa total aumentaram de 27,8% em 2024 para 29,0% em 2025. -----

-----As despesas com o investimento (obras) sobre a despesa total aumentaram de 42,7% em 2024 para 44,7% em 2025. -----

-----A 31 de outubro de 2013 tínhamos dividas de empréstimo no valor de 2.036.908,21€ (dois milhões e trinta e seis mil e novecentos e oito euros e vinte e um cêntimo), a 30 de outubro de 2024 temos 435.887,67€ (quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos); -----

-----Realçou o valor do IRS 5% em 2013 era de 34.187,00€ (trinta e quatro mil cento e oitenta e sete euros) o IRS para 2025 5% será 108.550,00€ (cento e oito mil quinhentos e cinquenta mil euros), neste sentido acrescentou que esta diferença refere se ao aumento significativo de contribuinte que



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

investiram no concelho. -----

-----Passou-se à aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2025 do
Município de Vila de Rei: -----

-----O Executivo Camarário deliberou por maioria, contabilizando 4 (quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Vereador do Partido Socialista, aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, que antecede e importa tanto na receita como na despesa no valor de €13.685.000,00 (treze milhões seiscientos e oitenta e cinco mil euros), bem como, aprovou por unanimidade o Mapa de Pessoal para o ano de 2025. -----

-----Os documentos consideram-se integralmente transcritos. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar o Orçamento e Grandes Opções do Plano em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 3 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Tabela de Taxas e Licenças" Proc. 2024/350.10.600/2956 - para deliberação;**-----

-----Foi presente Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**"Proposta**-----

-----**Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei para o ano de 2025.**

-----Nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento de taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei, "O valor das taxas previstas na Tabela anexa ao presente Regulamento deve ser atualizado anualmente (...) tendo em conta a evolução da inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística."-----

----- A taxa de inflação, disponibilizada no sítio do Instituto Nacional de Estatística na internet, é de 2,02% (índice de preços no consumidor – total exceto habitação). Considerando que: -----

----- - Desde o ano de 2022, devido aos impactos no preço da energia (eletricidade, gás,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

combustíveis, etc) da guerra na Ucrânia, os custos com o abastecimento de água, do saneamento e da recolha de resíduos sólidos aumentaram substancialmente prejudicando gravemente o indicador de cobertura de gastos (ganhos - gastos) nestas três componentes, indicadores acompanhados permanentemente pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR); -----

----- - Por exigência da ERSAR, o Município de Vila de Rei teve de recorrer nos anos de 2022 e 2023 a aumentos extraordinários substanciais nas taxas da água e do saneamento para tentar recuperar a perda do referido indicador nestas 2 componentes;-----

----- - Neste momento, os preços da energia estão a reduzir, embora longe dos valores anteriores à guerra na Ucrânia, e, apesar do aumento anual significativo dos custos com os funcionários, permitindo que o indicador de cobertura de gastos nestas 2 componentes tenha superado os 90%, ao contrário da outra, com base nas contas provisórias do ano de 2024; -----

----- - O valor estimado do aumento da taxa de inflação para o ano de 2025 destas 2 componentes (água e saneamento) nas contas do Município de Vila de Rei é de cerca de € 8.060,00; -----

----- - Os Vilarregenses ainda estão a sentir o agravamento dos preços relacionados com a fatura da água, a alimentação, a eletricidade, os combustíveis, as prestações bancárias / rendas, entre outros, no seu dia-a-dia; -----

----- - Para fazer face a esta época de grandes dificuldades, o Município de Vila de Rei já está a apoiar as pessoas que estão a passar por maiores dificuldades; -----

----- - No ano passado, para a atualização da Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei para o ano de 2024, a taxa de inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística era de 6,43% e o Município concedeu um aumento máximo de 5%; -----

-----Desta forma, proponho que a atualização da Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei para o ano de 2025 seja de 2,02% em relação aos valores praticados no ano de 2024, exceto nos artigos 35º (exceto nº 4 e 5), 36º, 63º e 64º, relacionados com o abastecimento de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

água e o saneamento, que não sofrerão qualquer aumento.-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças atualizada para o ano de 2025, conforme conteúdo da presente proposta, e anexo que ficará apenso aos documentos desta reunião.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a proposta em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Alterações ao Regulamento dos Apoios à Educação" Proc.2024/100.10.400/6 - para deliberação;**-----

-----Após análise da proposta mencionada em epígrafe a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar as alterações ao Regulamento dos Apoios à Educação.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a proposta em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 5 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais" Proc. 2024/350.10.600/2856 - para deliberação;**-

-----“Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----“Proposta -----

----- **“Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais” -----**

-----Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”.-----

-----Desta forma, apresenta-se no quadro seguinte o contrato para o qual se pretende obter a deliberação da Assembleia Municipal quanto à autorização prévia, incluindo para a reprogramação da



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

assunção dos compromissos plurianuais:

Descrição	Class. orgânica e económica	Ano 2024 com IVA	Ano 2025 com IVA
Construção do marco central da Estrada Nacional nº 2	0102/07010413	€ 67.333,67	€ 35.029,06
Fornecimento de eletricidade para as instalações municipais – BTE	0102/020201	€ 10.731,75	€ 118.049,25
Fornecimento de eletricidade para as instalações municipais – MT	0102/020201	€ 21.381,50	€ 235.196,50

-----Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o

Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a proposta em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 6079 sobre o assunto: "Listagem das autorizações prévias genéricas" Proc.2024/350.10.600/2857 - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem das autorizações prévias genéricas, mais considerou a presente informação em condições de ser submetida para conhecimento da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 6106 sobre o assunto: "Preço de venda do saco de papel com logomarca do Município de Vila de Rei 24cm x 40cm x 11cm" Proc.2024/350.10.600/2870 - para deliberação;**-----

-----“Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----“**Informação n.º 6106.** -----

-----**Assunto: "Preço de venda do saco de papel com logomarca do Município de Vila de Rei 24**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

cm x 40 cm x 11 cm".-----

-----Considerando que:-----

----- O turismo é uma das apostas do Município de Vila de Rei;-----

----- O material de merchandising é uma importante fonte de divulgação do concelho;-----

----- O saco de papel com a logomarca do Município de Vila de Rei é um bem útil, reciclável e amigo do ambiente, substituindo os sacos de plástico;-----

----- O preço de custo do referido saco é de € 0,18, acrescido de IVA.-----

-----Para o referido saco, sugere-se o preço de venda mínimo de € 0,20 acrescido de IVA (€ 0,25 com IVA incluído).-----

-----Desta forma, considerando que é da competência da Câmara Municipal a fixação dos preços, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Lei do Regime Jurídico das Autarquias Locais) e do nº 1 do artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), solicita-se a deliberação pelo Executivo Camarário do preço de venda do saco de papel com a logomarca do Município de Vila de Rei 24cm x 40cm x 11cm.-----

-----À consideração superior,-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, fixar os preços de vendas o preço de venda mínimo de € 0,20 acrescido de IVA (€ 0,25 com IVA incluído), do saco de papel com a logomarca do Município de Vila de Rei 24cm x 40cm x 11cm, conforme conteúdo da informação supratranscrita. ---

-----**PONTO 8 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 6107 sobre o assunto: “Preço da utilização da cozinha partilhada” Proc.2024/350.10.600/2871 - para deliberação;**-----

-----“Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“Informação n.º 6107.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Assunto: "Preço da utilização da cozinha partilhada "**-----

-----Considerando que:-----

----- No 1º Piso do mercado municipal de Vila de Rei, o Município possui uma cozinha equipada que é utilizada algumas horas por semana, pela Universidade Sénior, para ações de formação da Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal, pelas atividades do CLDS e outras com o apoio da autarquia;-----

----- - Havendo ainda muito tempo disponível sem utilização, esta cozinha poderia ser partilhada e rentabilizada por parte de outras pessoas para produzir produtos de qualidade, com base em produtos endógenos do concelho, por exemplo;-----

----- Este espaço poderia impulsionar projetos de micro e pequenas empresas, bem como de empresários em nome individual do concelho, ou apenas para ganhar um rendimento complementar, contribuindo para o respetivo desenvolvimento económico;-----

----- Várias pessoas têm solicitado informações sobre este espaço e manifestado vontade em utilizá-lo;-----

----- - Os custos operacionais abrangem o consumo de energia elétrica e água, a manutenção e limpeza do espaço, e a utilização dos utensílios e eletrodomésticos;-----

----- - O valor médio da utilização de uma cozinha partilhada praticado em concelhos vizinhos é de € 2,00 por hora (acrescido de IVA à taxa legal em vigor).-----

-----Desta forma, considerando que é da competência da Câmara Municipal a fixação dos preços, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Lei do Regime Jurídico das Autarquias Locais) e do nº 1 do artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), solicita-se a deliberação pelo Executivo Camarário do preço da utilização da cozinha partilhada.-----

-----À consideração superior”-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, fixar os preços do valor da utilização da cozinha partilhada de € 2,00 por hora (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), conforme o conteúdo da informação supratranscrita. -----

-----**PONTO 9 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 5813 sobre o assunto: "Atribuição de Apoio e Subsídio" Proc. 2024/850.10.003.02/1 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, ceder um apoio no montante € 10.000,00 (dez mil euros), para aquisição de equipamentos de proteção individual, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei. -----

-----**PONTO 10 - Proposta do Gabinete da Vereação sobre o assunto: "Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e decreto-Lei Nº 65/2021 - Aprovação do Plano de Segurança" Proc. 2024/150.20.102/14 - para deliberação;**-----

-----“Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----“**Proposta**-----

-----**Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e decreto-Lei Nº 65/2021 - Aprovação do Plano de Segurança.**-----

-----Considerando o disposto na Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço, transpondo a Diretiva (UE) 2016/1148, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de julho de 2016, relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação em toda a União Europeia, no Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, e nos termos e para os efeitos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho de 2021 de proceder à apresentação do Plano de Segurança: -----

-----1. As entidades devem elaborar e manter atualizado um plano de segurança, bem como todo o conjunto de documentos necessários à sua aplicação devidamente documentado e assinado pelo responsável de segurança, que contenha: -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----a. A política de segurança, incluindo a descrição das medidas organizativas e a formação de recursos humanos;-----

-----b. A descrição de todas as medidas adotadas em matéria de requisitos de segurança e de notificação de incidentes; -----

-----c. A identificação do responsável de segurança;-----

-----d. A identificação do ponto de contacto permanente. -----

-----Neste sentido, propõe-se a aprovação dos documentos que constituem o plano de segurança, pelo Executivo Camarário.” -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Plano de Segurança - Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e decreto-Lei Nº 65/2021, conforme o conteúdo da proposta supratranscrita e documentos os respetivos documentos que se anexam aos documentos desta reunião. -----

-----**PONTO 11 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 6049 sobre o assunto: "Ordem de despejo - Pagamentos efetuados pelos inquilinos" Proc. 2024/650.20.603/4 - para deliberação;** -----

-----Após análise da informação supramencionado, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a suspensão do procedimento relativamente ao processo 2024/650.20.603/4, até ao fim do mês de novembro de 2024.-----

-----**PONTO 12 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 5983 sobre o assunto: "Sorteio de Natal - "No Centro de Portugal, faça as suas compras no Comércio Local" Proc. 2024/850.10.500/7 - para deliberação;** -----

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a realização de Sorteio de Natal, intitulado “Sorteio de Natal - “No Centro de Portugal, faça as suas compras no Comércio Local”, para o ano de 2024, tendo como entidade promotora para o mesmo, a Associação Comercial e Empresarial Abrantes, Constância, Sardoal, Mação e Vila de Rei (ACE)



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

e entidade dinamizadora Município de Vila de Rei. -----

-----**PONTO 13 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 5944 sobre o assunto: "Construção de Creche - Revisão de Preços Provisória" Proc. 2023/300.10.001/6 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar a revisão de preços provisória, no valor de € 22.273,70 (vinte e dois mil duzentos e setenta e três euros e setenta cêntimos) referentes à empreitada "Construção de Creche", adjudicada à firma Construções Abreu & Ribeiro, Lda., conforme conteúdo informação supramencionada.-----

-----**PONTO 14 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 6108 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 12 Fogos (Lotes 18 e 19) - Auto de medição n.º 9" Proc. 2023/300.10.001/40 - para deliberação;**-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 9 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Purainstalação, Unipessoal, Lda. no montante € 27.713,08 (vinte e sete mil setecentos e treze euros e oito cêntimos).-----

-----**PONTO 15 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 6115 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 18 Fogos (Lotes 15, 16 e 17) - Auto de medição n.º 9" Proc. 2023/300.10.001/41 - para deliberação;**-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 9 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Purainstalação, Unipessoal, Lda. no montante de € 36.332,81 (trinta e seis mil trezentos e trinta e dois euros e oitenta e um cêntimo).-----

-----**PONTO 16 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 6124 sobre o assunto: "Reabilitação e Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei - Informação relativa ao PSS" Proc. 2023/300.10.001/41 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, da



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

empregada da Reabilitação e Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei, em função da legislação aplicável.-----

-----**PONTO 17 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 6046 sobre o assunto: "Atribuição de Apoios e Subsídios - 2024" Proc. 2024/350.10.600/67 - para deliberação; ---**

-----Após análise da informação apresentada foi deliberado, por unanimidade, proceder à votação da atribuição dos subsídios às duas Associações, nomeadamente Villa D'El Rei Tuna e ao Vilarregense Futebol Clube, de forma individual. Na votação da atribuição de subsídio ao Vilarregense ausentaram-se: o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice-Presidente, tendo a referida atribuição sido aprovada por unanimidade pelos elementos presentes com direito a voto, ceder um apoio no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), de acordo com o estipulado no ponto 4 (atividades de formação desportiva e recreativa para a população em geral - € 75,00 (setenta e cinco euros) mensais) para apoio à atividade de Hip-hop existente desde março de 2024 que conta com 22 crianças. O senhor Presidente da Câmara, o Senhor e o Vice-Presidente retomaram os trabalhos. Na atribuição do subsídio à Associação Villa D'El Rei Tuna, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, ceder um montante de € 1.000,00 (mil euros) para apoio ao XXIII Tunicoto (evento de âmbito tradicional);-----

-----**PONTO 18 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público dos recintos desportivos municipais" Proc. 2024/100.10.400/8 - para deliberação;-----**

-----“Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----“**Proposta**-----

-----“**Início Procedimento de Regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público dos recintos desportivos municipais**-----

-----Considerando que, -----

----- 1- O XXI Governo Constitucional, através do Decreto Regulamentar n.º 10/2018, de 3 de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

outubro, criou a Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, doravante designada como APCVD.-----

----- 2- A APCVD é um serviço central da administração direta do Estado, dotada de autonomia administrativa, sob direção do membro do Governo com competência na área do desporto, tem por missão a prevenção e fiscalização do cumprimento do regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança e de acordo com os princípios éticos inerentes à sua prática. -----

----- 3- No âmbito das suas atribuições compete-lhe, exercer, no âmbito do regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, todas as atribuições de registo legalmente estabelecidas e as atribuições de fiscalização, controlo e sancionatórias que lhes estão associadas, em articulação com as forças de segurança. -----

----- 4- Determinou a Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro que cabe à APCVD disponibilizar um modelo de regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público para as diferentes categorias de recinto desportivo que se sirva base para a sua aprovação e presta o apoio necessário ao promotor do espetáculo desportivo ou proprietário do recinto desportivo na respetiva elaboração, de acordo com o descrito no n.º 7, do artigo 7.º da presente lei em vigor. -----

----- 5- O Município tem diversos equipamentos desportivos que estão abrangidos por esta legislação. Neste propósito, proponho a criação de um regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público dos recintos desportivos municipais Em termos gerais, os procedimentos agora previstos regem-se pelos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos). Determina o n.º 1 do art.º 98.º que “o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.”

-----Nos termos conjugados desta disposição legal, com o que dispõe a al. k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é a Câmara Municipal. Considerando que se verifica a necessidade de se proceder à elaboração de um projeto de regulamento, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

-----a) A abertura do procedimento tendente à elaboração do projeto de regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público dos recintos desportivos; -----

-----b) A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município (www.cm-viladerei.pt), sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso na página de internet deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento. -----

-----c) A apresentação dos contributos para a elaboração dos Regulamentos deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara ou através dos serviços online que podem ser acedidos na página de internet “www.cm-viladerei.pt”. -----

-----d) Designar a Dr.ª Manuela Ramos Brito, Técnico Superior, desta autarquia, como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, nos termos das normas legais aplicáveis.” -----

-----Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o início de Procedimento regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público dos recintos desportivos, conforme o conteúdo da proposta supratranscrita. -----

-----**PONTO 19 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 6092 sobre**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

o assunto: "Pedido de Cedência de Gabinete Empresarial no Centro de Instalação de Empresas e Serviços (CIES)" Proc. 2024/300.50.201/25 - para deliberação;-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a cedência do Gabinete Empresarial n.º 9 do CIES na Zona Industrial do Souto, à empresa PrévioFluxo Unipessoal, Lda, com o NIF 518106420.-----

-----PONTO 20 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 6093 sobre o assunto: "Pedido de Cedência de lote de terreno para construção de armazém na Zona Industrial de Vila de Rei." Proc. 2024/300.50.600/3 - para deliberação;-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a cedência de terreno do Lote 26, descrito do registo predial com o n.º 6001 e inscrito na matriz predial sob o artigo 12666, sito na Rua D. Manuela I, n.º 22 e 24 da Zona Industrial de Vila de Rei, à empresa PrévioFluxo, Unipessoal, Lda., com o NIF 518106420, nos termos regulamentares do Loteamento.-----

-----PONTO 21 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 6094 sobre o assunto: "Pedido de Cedência de Gabinete Empresarial no Centro de Instalação de Empresas e Serviços (CIES)" Proc. 2024/300.50.600/26 - para deliberação;-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a cedência do Gabinete Empresarial n.º 3 do CIES na Zona Industrial do Souto, ao empresário em nome individual Sr. José Manuel Pires Nunes Barreto, com o NIF 195578481.-----

-----PONTO 22 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Protocolo de Cedência de edifício Casa dos amigos à Associação Esganados TT" Proc. 2024/150.10.500/41 - para deliberação;-----

----- Antes de se iniciar a discussão do presente assunto, ausentou-se o Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar impedido de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----O Executivo Camarário com direito a voto aprovou por unanimidade, a Minuta de Protocolo de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Cedência de Edifício Casa dos Amigos à Associação Esganados TT, que será celebrado após a formalização da escritura junto das entidades envolvidas. -----

-----Retomou aos trabalhos o Sr. Presidente da Câmara. -----

-----**PONTO 23 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Venda do lote nº 5 do Loteamento Municipal do Vale do Grou" Proc. 2024/300.10.003/11 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a venda do lote nº 5 do Loteamento Municipal de Vale do Grou, inscrito na matriz predial com o artigo nº 3541 e registado na Conservatória do Registo Predial de Vila de Rei sob o nº 3081, por ajuste direto, requerente do processo 2024/300.10.003/11, pelo valor de € 14.870,52 (catorze mil oitocentos e setenta euros e cinquenta e dois cêntimos), tendo em conta que a hasta pública ficou deserta e não há mais nenhum proponente, e visando no âmbito da gestão do património existente a redução da despesa e rentabilização do património municipal, complementando, ainda, as medidas desenvolvidas no sentido de criar condições para a fixação de pessoas no concelho. -----

-----A venda foi autorizada com o ónus determinado nos termos dos nºs 4 e 5 da Cláusula 9ª das "Normas a aplicar na alienação dos lotes de terreno integrados no Loteamento Municipal em Vale do Grou": -----

-----"4. O comprador terá o prazo de um ano após a escritura pública de compra e venda para dar início à construção, e terá cinco anos para a concluir; se por causa que não lhe for imputável, não cumprir aqueles prazos, deverá requerer ao Sr. Presidente da Câmara Municipal a prorrogação do prazo.

-----5. O incumprimento da alínea anterior conduzirá à reversão da propriedade do lote e das edificações existentes para a Câmara Municipal – cujo preço será o equivalente a 70% do custo de aquisição mais o justo valor das edificações existentes. Esta condição fará parte da escritura e do registo do lote na Conservatória do Registo Predial."-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

DE SETEMBRO:-----

-----Ninguém acedeu.-----

-----ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
